

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA**  
**DO DIA 30-08-2011**

**Presidente**

- António Fernando Raposo Cordeiro

**Vereadores**

- Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto

- Maria Eugénia Pimentel Leal

**Secretário**

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA**  
**DO DIA 30-08-2011**

----- Aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e onze, pelas 10:00 horas, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor António Fernando Raposo Cordeiro, com a presença dos senhores Vereadores, Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto e Maria Eugénia Pimentel Leal. -----

----- Não esteve presente à reunião, o vereador Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo, bem como a Vereadora Helga Margarida Soares Costa, a qual justificou a sua ausência.

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

**INDÍCE**

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

**ORDEM DO DIA**

**CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**

- (DL N.º 129/2011) - PROC. N.º 6213/2011/GSE - Secretaria Regional da Agricultura e Florestas - Autorização de corte
- (DL N.º 130/2011) - PROC. N.º 6224/2011/GSE - Secretaria Regional da Agricultura e Florestas - Autorização de corte
- (DL N.º 131/2011) - PROC. N.º 6451/2011/GSE - Clube Naval de Vila Franca do Campo - Pedido de Apoio Financeiro

**SECÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, EMPREITADAS E PATRIMÓNIO**

- (DL N.º 132/2011) - PROC. N.º 2267/2011/GSE - Informação Interna - Empreitada de Beneficiação do Caminho da Mãe de Água - Rectificação Técnica
- (DL N.º 133/2011) - PROC. N.º 2271/2011/GSE - Informação Interna - Empreitada de Ampliação da Escola Prof. Francisco Medeiros Garoupa - Prorrogação de Prazos - Ratificação
- (DL N.º 134/2011) - PROC. N.º 2254/2011/GSE - Informação Interna - Concurso Público - Empreitada de ampliação da Escola Professor Francisco Medeiros Garoupa - Falta de documento de habilitação - Adjudicação nos termos do n.º 3 do artigo 86.º do CCP

## **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

- Balancete

## ANTES DA ORDEM DO DIA

No período antes da Ordem do Dia, usou da palavra, o presidente da Câmara Municipal, para manifestar a sua indignação perante o facto de, o vereador Rui Melo, ter remetido ao consórcio bancário responsável pelo empréstimo de reequilíbrio financeiro do município (CGD; BANIF e BPI), a declaração de voto apresentada em reunião da Câmara Municipal de 16 de Agosto de 2011, acompanhada de um ofício cujo teor encerra juízes de valor depreciativos dos membros da maioria que compõem o executivo municipal, da sua credibilidade e capacidade em fazer vingar o processo de reequilíbrio financeiro tal como se encontra aprovado pelo Governo da República. -----

Mais acrescentou o presidente da Câmara que não entende a postura do vereador Rui Melo, já que, não cabe às instituições financeiras intervenientes no processo a fiscalização dos actos da autarquia no âmbito do mencionado processo de reequilíbrio financeiros, mas sim ao Estado, através dos seus departamentos competentes. Concluiu, dizendo que não faz qualquer sentido o que o vereador Rui Melo anda a fazer, pois, *“ele criou as dificuldades e as dívidas, para as quais, nós, actual executivo, arranjam as soluções e o dinheiro para as pagar e agora, vota contra e desenvolve estas manobras de guerrilha.”* -----

Em seguida, por proposta do presidente da Câmara Municipal, foi aprovado por unanimidade, um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do senhor José Altino de Melo, o qual se transcreve: -----

“Faleceu no passado dia 19/08/2011, o senhor **José Altino de Melo**, cidadão de mérito Vila Franca do Campo e autor de um edificante percurso pessoal e profissional, reflectido em áreas tão diversas como a organização das festas de S. João da Vila, a sua envolvimento no desporto concelhio como fundador do Clube Desportivo de Vila Franca do Campo, jogador e treinador, a participação na gestão camarária, quer enquanto vereador, quer como Presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal após o 25 de Abril de 1974, e finalmente, como primeiro vilafranquense eleito deputado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pelo PSD – Partido Social Democrata, natural e residente no Concelho. ---

A Câmara Municipal regista com tristeza, o seu desaparecimento, apresentando a toda a família, os seus sentidos pêsames.” -----

## ORDEM DO DIA

### CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

- (DL N.º 129/2011) - PROC. N.º 6213/2011/GSE - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS - AUTORIZAÇÃO DE CORTE – Foi presente à reunião o ofício n.º 0.70.20-S/2011/519, datado de 29 de Julho de 2011, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, relativo à autorização de corte raso de arvoredo, na propriedade “Chã das Roseiras, sita à freguesia de São Miguel. A Câmara

tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter o processo para o Serviço de Fiscalização para, conjuntamente com a Eng.<sup>a</sup> do Ambiente, fazer o acompanhamento da situação. -----

- (DL N.º 130/2011) - PROC. N.º 6224/2011/GSE - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS - AUTORIZAÇÃO DE CORTE – Foi presente à reunião o ofício n.º 0.70.20-S/2011/522, datado de 29 de Julho de 2011, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, relativo à autorização de corte raso de arvoredo, na propriedade “Espigão Morto”, sita à freguesia de Ponta Garça. A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter o processo para o Serviço de Fiscalização para, conjuntamente com a Eng.<sup>a</sup> do Ambiente, fazer o acompanhamento da situação. -----

- (DL N.º 131/2011) - PROC. N.º 6451/2011/GSE - CLUBE NAVAL DE VILA FRANCA DO CAMPO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – Através do ofício n.º 52, datado de 2 de Agosto de 2011, o Clube Naval de Vila Franca do Campo, solicita apoio financeiro para a participação do Clube de Pesca Desportiva de Alto Mar denominado “O Serrote” no torneio “Big Game Invitational Açores”, na ilha de Santa Maria. A Câmara, considerando as limitações financeiras e orçamentais vigentes, bem como o facto de a instituição requerente já beneficiar de um apoio mensal, protocolado em 24/09/2007 e válido até 28.05.2013, deliberou por unanimidade atribuir um apoio no montante de 50% do requerido, o que perfaz a quantia de 325.36 euros (trezentos e vinte e cinco euros e trinta e seis cêntimos). -----

## **SECÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, EMPREITADAS E PATRIMÓNIO**

- (DL N.º 132/2011) - PROC. N.º 2267/2011/GSE - INFORMAÇÃO INTERNA - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DA MÃE DE ÁGUA - RECTIFICAÇÃO TÉCNICA - Foi presente à reunião o aditamento ao projecto da empreitada de beneficiação do Caminho de Acesso à Mãe de Água, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 1 de Agosto através da Deliberação n.º 115/2011. -----  
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as alterações técnicas ali propostas. -----

- (DL N.º 133/2011) - PROC. N.º 2271/2011/GSE - INFORMAÇÃO INTERNA - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROF. FRANCISCO MEDEIROS GAROUPA - PRORROGAÇÃO DE PRAZOS – RATIFICAÇÃO – Na sequência da deliberação da Câmara Municipal n.º 103/2011, de 4 de Julho, foi adjudicada à empresa Madiçor, Lda. a empreitada supra identificada; Em cumprimento das disposições legais constantes do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, foi o adjudicatário notificado para proceder à apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do mesmo código, entre os quais se encontra a declaração comprovativa da regular situação fiscal perante o Estado; Alegando dificuldades administrativas em obter o referido documento, o adjudicatário requereu a prorrogação do prazo de dez dias que lhe havia sido fixado. Ao abrigo do consagrado no n.º 2 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, foi por despacho do presidente da Câmara Municipal de

08.08.2011, deferida a prorrogação requerida, sendo concedido uma extensão adicional de prazo, pelo período de 10 (dez) dias; -----

Ainda dentro da vigência da extensão de prazo então deferida, veio o adjudicatário requerer nova prorrogação, com os mesmos fundamentos, a qual foi objecto de indeferimento por despacho do presidente da Câmara Municipal, datado de 24/08/2011, considerando que em observância do disposto no n.º 2 do já referido artigo 86.º, havia já sido concedido o único prazo adicional ali previsto. -----

Considerando que em conformidade com aquela disposição legal, compete ao órgão competente para a decisão de contratar, a decisão de prorrogação do prazo em apreço; -----

Considerando que o órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal, enquanto órgão colectivo reunido; -----

Considerando que as prorrogações foram decididas por despacho do presidente da Câmara Municipal em ordem à salvaguarda da celeridade do procedimento, bem como os prazos inerentes ao mesmo, os quais não são compatíveis com o agendamento ordinário das reuniões camarárias; Com fundamento no princípio de ratificação estatuído no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo e seguindo-se o princípio da economia dos actos jurídicos, a Câmara deliberou ratificar as decisões tomadas pelo presidente da Câmara Municipal datadas de 08/08/2011 e de 24/08/2011. -----

Absteve-se a vereadora Dra. Eugénia Leal, a qual apresentou a seguinte declaração de voto: “ *O primeiro despacho do Presidente não foi ratificado com a necessária celeridade, em conformidade com o nº 3 do artº 68 da Lei 160/99, de 18 de Setembro, que diz o seguinte: “Sempre que as circunstâncias sejam excepcionais e urgentes e não seja possível reunir a Câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais factos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”. citei.* -----

*Ora a Câmara reuniu, ordinariamente, em 16 de Agosto e, extraordinariamente, no dia 19 e 24 de Agosto; o primeiro despacho do Presidente é de 8 de Agosto.* -----

*Não é, no entanto, o sentido do despacho que o PSD põe em causa, mas a celeridade da sua ratificação. Por isso, abstenho-me.”* -----

**- (DL N.º 134/2011) - PROC. N.º 2254/2011/GSE - INFORMAÇÃO INTERNA - CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSOR FRANCISCO MEDEIROS GAROUPA - FALTA DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 86.º DO CCP** - Na sequência da deliberação da Câmara Municipal n.º 103/2011, de 4 de Julho, foi adjudicada à empresa Madiçor, Lda. a empreitada supra identificada; -----

Em cumprimento das disposições legais constantes do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, foi o adjudicatário notificado para proceder à apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do mesmo código, entre os quais se encontra a declaração comprovativa da regular situação fiscal perante o Estado; -----

Uma vez esgotado o prazo de 10 (dez) dias fixado para a entrega dos referidos documentos habilitantes pelo adjudicatário, bem como a extensão adicional que o mesmo mereceu, por igual período, verifica-se que se encontra em falta, o documento comprovativo de como o adjudicatário tem a respectiva situação fiscal regularizada perante o Estado Português; -----

Determina o n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos que a adjudicação caduca, se o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, por facto que lhe seja imputável; -----  
Ora, o adjudicatário refere, em sede de pedido de prorrogação de prazo, que foi surpreendida pela existência de dívidas em execução referentes a IMT e imposto de Selo, jamais fazendo prova de que tal situação não é fruto da sua vontade no cumprimento das obrigações fiscais a que está adstrito por lei; ----  
Nestes termos, manda o n.º 3 do citado artigo 86.º, o órgão competente para a decisão deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente; -----  
Ora, em conformidade com o Relatório Preliminar do júri do procedimento, aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 10 de Maio de 2011, o concorrente subsequente é a empresa A.M. Furtado, Lda; Nestes termos e com os fundamentos supra expostos a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada em apreço à firma A.M.Furtado, Lda., pelo montante de € 870.489.90 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e noventa cêntimos), com o prazo de execução de 10 (dez) meses. -----  
Absteve-se, a vereadora Dra. Eugénia Leal. -----

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 26 de Agosto na importância de 481.128,60 € (quatrocentos e oitenta e um mil cento e vinte e oito euros e sessenta cêntimos).-----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 12:00 horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente acta que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo.-----

----- Declaro ainda que a presente acta contém sete folhas. -----